



# PARECER TÉCNICO



**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA N.º 017/2023**

**– ANÁLISE DE DOCUMENTOS –**  
**(Qualificação Técnica – INICIAL)**

**Processo Licitatório PMT n.º 015/2023**

**Pregão Eletrônico PMT n.º 008/2023**

Toritama (PE), 06 de junho de 2023.

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

Constitui objeto do presente Pregão a **Contratação de empresa de engenharia para a construções de subestações elétricas de 75kva e 112,5kva para atender as necessidades do município de Toritama**, conforme projeto executivo contido no Anexo III deste Edital.

**2. DA ANÁLISE**

Foi analisada a documentação disponibilizada pelo pregoeiro de acordo com a classificação das empresas participantes do pregão em tela, referente às solicitações do item **"13.03.02 - Documentação relativa à Qualificação Técnica"** e seus subitens, em conformidade com o Edital do certame, onde na ocasião de acordo com a classificação da sessão de disputa de preços, a qual ocorreu em: 27/04/2023, com início às 09h:00min e suspensão para análise dos documentos, sendo encaminhada para análise a documentação da **1ª COLOCADA**, referente a qualificação técnica da empresa: **BRUNO A RUFINO ALVES ENGENHARIA (ILUMITEC)**, inscrita no CNPJ/MF n.º 23.975.296/0001-61, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, n.º 217, Sala 102, Mauricio de Nassau – Caruaru – PE.

**3. PARECER TÉCNICO**

**3.1 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

Foram analisados em conformidade com o solicitado no item **"13.03.02 - Documentação relativa à Qualificação Técnica"** e **Art.30 da Lei 8666/93** e os subitens seguintes do Edital, conforme descrição adiante da documentação encaminhada pelo pregoeiro da empresa participante.

Neste processo consta 01 (uma) parcela considerada de maior relevância, para apresentação de atestados de capacidade técnica-operacional das empresas participantes, em se tratando de construções de subestações elétricas de 75kva e 112,5kva, onde de todos os itens para atender o objeto, o maior grau de complexibilidade de execução foi o escolhido, portanto foi solicitado no edital, que as empresas participantes contenham a seguinte parcela e/ou itens:

João Victor Correia da Silva  
Coordenador de Engenharia e Arquitetura  
Portaria 077/2021



**ITEM DE MAIOR RELEVÂNCIA:**

- A. *Fornecimento e instalação de subestação elétricas de 112,5 KVA, com quantitativo mínimo de 02. (duas) unidades.*

A escolha dos itens citados como parcela de maior relevância para este processo, se deu mais em função dos seus valores, visando a preservação do erário público de acordo com a SUMULA N.º 263/2011 – TCE e Acórdão nº 1.052/2012-Plenário.

**Súmula nº 263/2011 - TCU**

*Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.*

**(Acórdão nº 1.052/2012-Plenário - TCU):**

*“abstenha-se de exigir número mínimo de atestados de capacidade técnica, bem como a fixação de quantitativo mínimo nesses atestados superiores a 50% (...) dos quantitativos dos bens e serviços que se pretende contratar, a não ser que a especificidade do objeto o recomende, situação em que os motivos de fato e de direito deverão estar devidamente explicitados no processo administrativo da licitação”.*

Desta forma passamos agora a descrição do atendimento ou não dos itens solicitados no edital, de acordo com a documentação técnica, apresentada pela empresa participante e encaminhada pelo pregoeiro para análise.

Visando um fácil entendimento da análise, foi criada uma tabela contendo a relação dos itens ordenados de acordo com o solicitado e demarcados se foram atendidos ou não pela seguinte empresa:

João Victor Correia da Silva  
Coordenador de Engenharia e Arquitetura  
Portaria 077/2021



**1 – BRUNO A RUFINO ALVES ENGENHARIA (ILUMITEC)**

13.03.02 - Documentação relativa à Qualificação Técnica:	
<b>Subitem</b>	Registro da empresa ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU:
13.03.02.01	
<b>Atende:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> SIM Apresentou Registro e quitação pessoa jurídica, CREA/PE: N° 2220575220/2023, com emissão na data 27/04/2023, com validade até o dia 31/05/2023. <input type="checkbox"/> NÃO
<b>Subitem</b>	Comprovação de que a licitante possua atestado(s) de capacidade técnica-operacional, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de obra e/ou serviço de características semelhantes, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, indicando-se, para os fins do inciso II do caput do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, como parcelas de maior relevância e valor significativo, os itens e suas respectivas quantidades mínimas descritos a seguir:
13.03.02.02	
<b>Atende:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
<b>Subitem</b>	Fornecimento e instalação de subestação elétricas de 112,5 KVA, com quantitativo mínimo de 02 (DUAS) unidades.
13.03.02.02.01	
<b>Atende:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> SIM Foi apresentado 01 (um) atestado de conclusão de obras, com CAT em nome da empresa, tendo como responsável técnico o TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, BRUNO AUGUSTO RUFINO ALVES, que contém o item: EXECUÇÃO DE 02(DUAS) SUBESTAÇÕES DE 112,5KVA. <b>Atestado c/ CAT n.º 1664248/2023</b> Logo o atestado apresentado <b>ATENDE</b> os itens solicitados. <input type="checkbox"/> NÃO
<b>Subitem</b>	Comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data da licitação, no mínimo 01 profissional de nível superior qualificado como Engenheiro Elétrico registrado(s) no CREA devidamente acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs), emitido(s) por qualquer uma das regiões do CREA, e detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra e/ou serviço de características semelhantes, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, indicando-se, para os fins do inciso I, do § 1º, do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, como parcelas de maior relevância e valor significativo, os seguintes itens:
13.03.02.03	
<b>Atende:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> SIM Apresentou Registro e quitação pessoa jurídica, CREA/PE: N° 2220575220/2023, com validade até o dia 31/05/2023, que apresenta no quadro técnico, um engenheiro electricista, SAULO HIGINO DA SILVA e um Técnico em Eletrônica, BRUNO AUGUSTO RUFINO.

João Victor Correia da Silva  
Coordenador da Engenharia e Arquitetura  
Portaria 077/2021

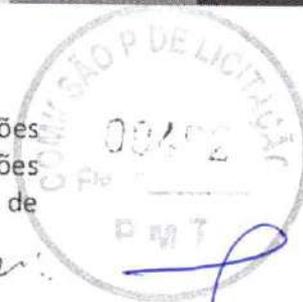


	<input type="checkbox"/> NÃO	
<b>Subitem</b>	Fornecimento e instalação de subestação elétricas de 112,5 KVA, com quantitativo mínimo de 02 (DUAS) unidades.	
12.03.02.02.01		
<b>Atende:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	Foi apresentado 01 (um) atestado de conclusão de obras, com CAT em nome da empresa, tendo como responsável técnico o TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, BRUNO AUGUSTO RUFINO ALVES, que contém o item: EXECUÇÃO DE 02(DUAS) SUBESTAÇÕES DE 112,5KVA.  Atestado c/ CAT n.º 1664248/2023  Logo o atestado apresentado <b>ATENDE</b> os itens solicitados.
	<input type="checkbox"/> NÃO	
<b>Subitem</b>	Atestado de visita fornecido pelo Secretário de Obras - SEOB e Urbanismo ou pessoa por ele designada, de que a licitante visitou os locais para execução do objeto desta licitação, até a data certame. As visitas técnicas poderão ser realizadas mediante agendamento diretamente na SEOB, que está localizada no centro administrativo da Prefeitura, situada na Avenida Dorival José Pereira 1370- Térreo, Parque das Feiras, Toritama - PE, das 8:00 às 12:00 horas.	
13.03.02.03.03		
<b>Atende:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	Apresentou uma declaração assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Toritama.
	<input type="checkbox"/> NÃO	

**Observações acerca do item nº 13.03.02.03 e 13.03.02.01**, onde dispõe sobre comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data da licitação, no mínimo 01 profissional de nível superior qualificado como Engenheiro Elétrico registrado(s) no CREA devidamente acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs), emitido(s) por qualquer uma das regiões do CREA, e detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra e/ou serviço de características semelhantes, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, indicando-se, para os fins do inciso I, do § 1º, do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, como parcelas de maior relevância e valor significativo, os seguintes itens: Fornecimento e instalação de subestação elétricas de 112,5 KVA, com quantitativo mínimo de 02 (DUAS) unidades. Onde claramente foi solicitado um Engenheiro Elétrico, entretanto a execução desse item não é de exclusiva capacidade técnica do engenheiro podendo também o técnico em eletrotécnica, conforme RESOLUÇÃO Nº 074, DE 05 DE JULHO DE 2019, do CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT, no Art. 5º.

João Victor Correia da Silva  
Coordenador de Engenharia e Arquitetura  
Portaria 077/2021

Art. 5º Os Técnicos em Eletrotécnica para as prerrogativas, atribuições e competências disciplinadas nesta Resolução, têm como limite as instalações com demanda de energia de até 800 KVA, independentemente do nível de tensão que supre esse montante de carga.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT

Partindo desse pressuposto, para garantir a isonomia, e uma justa análise documental foi considerado o **acervo apresentado como válido, para os itens de relevância.**

### 3.2 CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Conforme análise acima se conclui que:

- a) A empresa **BRUNO A RUFINO ALVES ENGENHARIA (ILUMITEC)**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.975.296/0001-61, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, n.º 217, Sala 102, Mauricio de Nassau – Caruaru – PE, **ATENDEU** todas as solicitações do Edital, quanto a documentação referente à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

A empresa citada acima **ATENDEU** todas as solicitações contidas no edital de acordo com os documentos de qualificação técnica apresentados pelo Pregoeiro, submetemos este parecer para julgamento do Pregoeiro o qual procederá de acordo com os tramites da lei em vigor.

Este é o parecer

Atenciosamente,

**João Victor Correia da Silva**  
Coordenador de Engenharia e Arquitetura  
Engenheiro Civil – CREA/ PE: 181956985-3  
Portaria n.º 077/2021